

TERMOS DE ASSINATURA NUXEO

Estes Termos de Assinatura Nuxeo fazem parte do Contrato Master, Formulário de Pedido ou outro contrato ou documento celebrado entre o Cliente e a Hyland, que incorpora estes Termos de Assinatura Nuxeo por referência (o “Documento Incorporador”). Conforme utilizado nestes Termos de Assinatura Nuxeo, o “Contrato” significa o Documento Incorporador, incluindo estes Termos de Assinatura Nuxeo, e qualquer outro contrato ao qual o Documento Incorporador esteja incorporado.

TERMOS DEFINIDOS

Todos os termos em letras maiúsculas utilizados nestes Termos de Assinatura Nuxeo terão o significado a eles atribuído neste documento ou, se não definido nestes Termos de Assinatura Nuxeo, no Anexo de Termos Gerais ou no Anexo de Licença e Manutenção de Software – Assinatura. Se quaisquer termos em maiúsculas utilizados neste documento não estiverem definidos nestes Termos de Assinatura Nuxeo ou no Anexo de Termos Gerais, eles terão o significado a eles atribuídos em qualquer outra parte do Contrato. In the event the same defined term is defined in two (2) or more Schedules, the term shall be given the meaning defined in each Schedule with respect to that Schedule, and, if the term is also used within this Schedule, this Schedule shall be interpreted to include all definitions, as the context requires.

“Protocolos de Acesso” (Access Protocols) significa as senhas, códigos de acesso, especificações técnicas, padrões ou protocolos de conectividade ou outros procedimentos relevantes, conforme necessário para permitir que o Cliente acesse os Serviços Nuxeo.

“Aplicativo do Cliente” (Client Application) significa uma instalação da Plataforma Nuxeo com arquivos de configuração específicos que permitem o desempenho de uma tarefa ou grupo de tarefas relacionado.

“Instância” (Instance) significa o equivalente a uma Máquina Virtual Java (JVM) executando a Plataforma Nuxeo. Uma Instância Nuxeo também pode ser referida como Servidor Nuxeo (Nuxeo Server) e pode ser ilustrada como um Servidor Nuxeo, um Nóduo Nuxeo (Nuxeo Node) ou equivalente em um diagrama de arquitetura.

“Mercado Nuxeo” (Nuxeo Marketplace) significa o mercado que fabrica conectores, integrações, extensões, plug-ins, pacotes e outros componentes opcionais que fornecem recursos configuráveis adicionais para uso no desenvolvimento e operação de Aplicativos do Cliente.

“Plataforma Nuxeo” significa a plataforma que dá suporte ao projecto (design), teste, integração, execução e manutenção de Aplicativos do Cliente.

“Serviços Nuxeo” significa os serviços Nuxeo, incluindo Nuxeo Studio, fornecidos pela Hyland por meio de acesso a determinado conteúdo e uso dos recursos e funcionalidades de aplicativos de software, somente na medida estabelecida e descrita mais detalhadamente, e conforme limitados, nos Formulários de Pedido aplicáveis assinados pelas partes.

“Nuxeo” significa produtos e serviços identificados pela Hyland com a marca Nuxeo e licenciados ou adquiridos, conforme aplicável, sob os termos do Contrato.

“Nuxeo Studio” significa a ferramenta usada para configurar Aplicativos Cliente na Plataforma Nuxeo e, se adquirida de acordo com um Formulário de Pedido, inclui Gerenciamento de Ramificação de Studio e/ou Projetos Studio.

“Ambiente de Não Produção” significa o ambiente que contém dados de qualidade de produção totais ou parciais, hardware e software necessários para executar o suporte de produção, montagem ou outras atividades de pré-produção.

“Ambiente de Produção” significa uma coleção de Instâncias que compreende o ambiente que contém dados de produção finais, hardware e software necessários para realizar as operações diárias do Cliente.

“Limites de Serviço” significa as limitações estabelecidas em um Formulário de Pedido.

Gerenciamento de Ramificação de Studio (Studio Branch Management) significa um recurso avançado do Nuxeo Studio que permite que o usuário do Nuxeo Studio crie, gerencie e exclua ramificações de desenvolvimento sem afetar a ramificação principal.

Projeto Studio (Studio Project) significa um espaço de trabalho no Nuxeo Studio para configurar um (1) Aplicativo do Cliente.

1. TERMOS DE LICENÇA NUXEO. As partes reconhecem e concordam que, com exceção das Cláusulas 1.1 – 1.3, 1.8 e 1.10 do Anexo de Assinatura (“Termos Excluídos”), os Serviços Nuxeo serão considerados “Software” para fins do Contrato. Não obstante o acima exposto, as partes reconhecem e concordam que, além dos termos do Contrato (com exceção dos Termos Excluídos), o uso dos Serviços Nuxeo pelo Cliente estará sujeito aos seguintes termos de licença:

(A) Acesso e Uso dos Serviços Nuxeo. Durante a vigência do Contrato, e sujeito ao cumprimento dos termos do Contrato pelo Cliente, a Hyland concede ao Cliente um direito revogável, não exclusivo e intransferível de acessar os recursos e funções dos Serviços Nuxeo aplicáveis adquiridos pelo Cliente durante a vigência da Assinatura de Produto e dentro dos Limites de Serviço. Na Data Efetiva ou assim que razoavelmente possível após a mesma, ou conforme estabelecido no Formulário de Pedido aplicável para a compra dos Serviços Nuxeo, a Hyland fornecerá ao Cliente os Protocolos de Acesso necessários para permitir que o Cliente

acesse os Serviços Nuxeo, os quais podem incluir o seguinte, conforme estabelecido no Formulário de Pedido:

(i) *Nuxeo Studio*. A Hyland fornecerá ao Cliente acesso ao Nuxeo Studio, que é um aplicativo de portal em nuvem e inclui a manutenção contínua do Nuxeo Studio pela Hyland e o fornecimento de suporte técnico da Hyland de acordo com as disposições de Suporte estabelecidas no Anexo de Assinatura. A Hyland fornecerá acesso ao Nuxeo Studio conforme o Acordo de Nível de Serviço (SLA) do Nuxeo Studio anexado a este documento. A Hyland fornecerá, às suas próprias custas, a hospedagem do Nuxeo Studio, que é acessível como parte dos Serviços Nuxeo, desde que nada neste documento seja interpretado no sentido de exigir que a Hyland forneça ou assuma qualquer responsabilidade com relação a quaisquer telecomunicações ou hardware de rede de computadores exigido pelo Cliente para fornecer acesso da Internet aos Serviços Nuxeo. O Cliente é o único responsável pela gestão da Plataforma Nuxeo. Caso o Cliente deseje adquirir serviços em nuvem para que a Hyland gerencie a Plataforma Nuxeo do Cliente, a Hyland e o Cliente firmarão um Formulário de Pedido separado ou um aditivo a este Contrato para tais serviços em nuvem, que podem estar sujeitos a um Anexo adicional ou termos adicionados a um Formulário de Pedido.

(ii) *Versões Incrementais de Manutenção e Suporte Técnico da Plataforma Nuxeo*. O Cliente reconhece e concorda expressamente que o uso da Plataforma Nuxeo pelo Cliente é regido exclusivamente pela licença de código aberto Apache 2.0 fornecida com a Plataforma Nuxeo, e este Contrato não afeta quaisquer direitos e obrigações com relação à Plataforma Nuxeo. Durante a vigência da Assinatura de Produto, a Hyland fornecerá ao Cliente versões de manutenção da Plataforma Nuxeo, quando e se lançadas, e suporte técnico da Plataforma Nuxeo de acordo com as disposições de Suporte estabelecidas no Anexo de Assinatura. O código-fonte da versão de manutenção poderá ser disponibilizado ao Cliente mediante solicitação. As versões de manutenção, incluindo qualquer código-fonte e código-objeto gerado, somente poderão ser utilizadas e implantadas em Instâncias Nuxeo aprovadas como parte dos Serviços Nuxeo durante a vigência da Assinatura de Produto. As versões de manutenção não estão sujeitas aos termos de licença da Plataforma Nuxeo até o momento em que sejam disponibilizadas e lançadas de forma geral como parte da Plataforma Nuxeo.

(B) Mercado Nuxeo. A Hyland fornecerá ao Cliente acesso ao Mercado Nuxeo, onde o Cliente poderá acessar conectores adicionais, integrações, extensões, plug-ins, pacotes e outros componentes opcionais. Para evitar dúvidas, alguns dos itens disponíveis para acesso no Mercado Nuxeo podem ter custos e termos adicionais.

(C) Relatórios e Auditoria. O Cliente notificará a Hyland imediatamente se o número real de Instância(s) Nuxeo utilizada(s) pelo Cliente exceder o número de Instância(s) Nuxeo permitidas (e pelas quais tenham sido pagas Taxas de Assinatura) no âmbito deste Contrato. Em sua notificação, o Cliente indicará o número de Instâncias Nuxeo adicionais e a(s) data(s) em que tais Instâncias Nuxeo foram usadas pela primeira vez. A Hyland faturará ao Cliente por tais Instâncias Nuxeo adicionais proporcionalmente, e o Cliente pagará essas faturas de acordo com o Anexo de Termos Gerais, salvo indicação em contrário em um Formulário de Pedido aplicável. Se a Hyland auditar o uso de Instâncias Nuxeo pelo Cliente de acordo com o Anexo de Assinatura e descobrir Instâncias Nuxeo não notificadas, a Hyland enviará uma notificação por escrito ao Cliente sobre a não conformidade, incluindo o número de Instâncias Nuxeo não notificadas e uma fatura nova ou ajustada contabilizando as Instâncias não notificadas. O Cliente terá 15 (quinze) dias a partir da data da fatura aplicável para efetuar o pagamento à Hyland pela(s) Instância(s) Nuxeo não notificada(s). Se a auditoria revelar que o Cliente não notificou mais de uma Instância Nuxeo, o Cliente deverá pagar à Hyland os custos razoáveis incorridos pela realização da auditoria.

(D) Uso do Conteúdo do Cliente. O Cliente será o único responsável pela precisão, qualidade, integridade, legalidade, confiabilidade e adequação de todos os dados, mídias e conteúdo fornecidos pelo Cliente por meio do uso dos Serviços Nuxeo (conjuntamente, "Conteúdo do Cliente"). O Cliente retém todos os direitos, titularidade e interesses sobre o Conteúdo do Cliente, e a Hyland reconhece que não possui nem adquire quaisquer direitos adicionais sobre o Conteúdo do Cliente não concedidos expressamente por este Contrato. Sujeito ao acima exposto, o Cliente concede à Hyland um direito e uma licença não exclusivos e intransferíveis para usar o Conteúdo do Cliente durante a vigência do Contrato para os fins limitados de cumprimento das obrigações da Hyland nos termos deste Contrato. O Cliente declara e garante que possui ou de outra forma tem direitos suficientes para conceder à Hyland acesso ao Conteúdo do Cliente na medida necessária para executar os Serviços Nuxeo e/ou Serviços Profissionais de acordo com os termos do Contrato. O Cliente reconhece e concorda que a Hyland também poderá usar o Conteúdo do Cliente em um formato agregado ou sem identificação para desenvolver e melhorar os Serviços Nuxeo e outros serviços.

2. RESPONSABILIDADES DO CLIENTE.

(A) Conteúdo do Cliente. O Cliente e seus usuários finais dos Aplicativos Cliente poderão acessar o Conteúdo do Cliente e serão responsáveis por todas as alterações e/ou exclusões do Conteúdo do Cliente e pela segurança de todas as senhas e outros protocolos de acesso necessários para acessar os Serviços Nuxeo.

(B) Backup e Arquivamento. O Cliente é o único responsável pelo backup e arquivamento do Conteúdo do Cliente, e a Hyland isenta-se expressamente de qualquer obrigação de fornecer qualquer aconselhamento ou assistência a esse respeito, e isenta-se de qualquer responsabilidade por danos em relação a qualquer falha de qualquer backup ou arquivamento. A Hyland não assume nenhuma obrigação de fazer backup e/ou arquivar o Conteúdo do Cliente.

(C) Segurança. O Cliente será o único responsável pela segurança do ambiente em que utiliza a Plataforma Nuxeo e implanta os Aplicativos Cliente e por determinar se a segurança de tal ambiente é proporcional às necessidades do Cliente.

3. DISPONIBILIDADE DE DADOS DO CLIENTE NO MOMENTO DA RESCISÃO. Após a rescisão (incluindo por não renovação) do Contrato, a Hyland disponibilizará, e o Cliente poderá acessar e recuperar, todos os dados do cliente, incluindo Conteúdo do Cliente, configuração de aplicativos, metadados e binários para Ambiente de Produção e Ambiente de Não Produção para o Cliente por 60 dias após a rescisão; posteriormente, todos esses dados, incluindo o Conteúdo do Cliente, serão excluídos. As informações serão compartilhadas na forma de arquivos de configuração de aplicativos, backup de banco de dados, arquivos XML e binários. Não obstante o acima exposto, não será incluída qualquer transferência/compartilhamento de conhecimento de metodologias ou tecnologias utilizadas para hospedar o Nuxeo Studio.

4. IDIOMA DE CONTROLE. A Hyland poderá disponibilizar outras versões deste Anexo em outros idiomas neste local online. Esta versão em inglês deste Anexo prevalecerá sobre qualquer versão deste Anexo disponibilizada neste local online em outro idioma se o Documento de Incorporação estiver em inglês. Se o Documento de Incorporação estiver em um idioma que não seja inglês (tal idioma, o "Outro Idioma"), mas este Anexo não for disponibilizado neste local on-line no Outro Idioma, esta versão em inglês prevalecerá sobre qualquer outra versão deste Anexo que possa ser disponibilizada neste local on-line em outro idioma.

Nuxeo Studio – Acordo de Nível de Serviço

1. SLA de Disponibilidade de Serviço (“SLA de Disponibilidade”).

(i) Tempo de Atividade do Studio. A Hyland fornecerá acesso ao Nuxeo Studio por meio do portal de serviços online da Hyland com uma meta de disponibilidade de **99,9%** (a “**Meta de Disponibilidade**”), excluindo a manutenção planejada que, se necessária, ocorrerá no máximo uma vez por semana durante a Janela de Manutenção (entre 00h00 e 02h00, horário do leste dos EUA). A Janela de Manutenção pode ser ajustada para acomodar períodos de uso fora de pico e será usada para implantação padrão de novas configurações, correções (“*patches*”) e atualizações solicitadas pelo Cliente.

(ii) Disponibilidade. A “**Porcentagem de Disponibilidade**” será calculada da seguinte forma:

$$x = ((n - y)/n) * 100$$

Onde:

- **x** = Porcentagem de Disponibilidade (expressa como porcentagem arredondada para 2 casas decimais)
- **n** = horas em que o Nuxeo Studio está disponível em um determinado mês (excluindo a Janela de Manutenção)
- **y** = horas em que o Nuxeo Studio está indisponível em um determinado mês (excluindo a Janela de Manutenção)

(iii) Medição. A Hyland medirá a Porcentagem de Disponibilidade mensalmente e fornecerá ao Cliente, quando solicitado, um relatório que incluirá a disponibilidade de ponta-a-ponta total e média diária do Nuxeo Studio. Será considerado que a Hyland não atingiu a Meta de Disponibilidade para um determinado mês se a medição da Porcentagem de Disponibilidade para tal mês for inferior à Meta de Disponibilidade.

(iv) Procedimento de Crédito. Se a Hyland não cumprir a Meta de Disponibilidade para um determinado mês, a Hyland fornecerá ao Cliente, mediante solicitação por escrito do Cliente, um crédito (“Crédito de SLA”) conforme calculado na tabela abaixo. Os Créditos de SLA serão calculados mensalmente, em uma base pro rata, com base no preço anual dos Serviços Nuxeo em um Formulário de Pedido aplicável. Os Créditos de SLA serão informados e avaliados dentro de 30 (trinta) dias após o final de cada mês. Os Créditos de SLA podem ser usados pelo Cliente para qualquer compra ou renovação futura dos Serviços Nuxeo, e a Hyland não fornecerá nenhum reembolso de taxas já pagas pelo Cliente à Hyland. Sujeitos à Cláusula 2 deste Acordo de Nível de Serviço, os Créditos de SLA são a única e exclusiva solução do Cliente no caso de falha no cumprimento da Meta de Disponibilidade.

SLA	Créditos de SLA
SLA de Disponibilidade do Nuxeo Studio	2,5% da taxa dos Serviços Nuxeo para o mês aplicável (calculado pro rata) para cada 0,25% abaixo da Meta de Disponibilidade

2. Indisponibilidade Crônica. O Cliente poderá rescindir este Contrato imediatamente mediante notificação por escrito (e sem outra oportunidade de solução) se a Hyland não cumprir a Meta de Disponibilidade por 3 (três) meses consecutivos ou por 4 (quatro) meses em qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos (um **"Evento de Rescisão do SLA"**). O não exercício de tal direito de rescisão pelo Cliente dentro de 60 (sessenta) dias após tal direito surgir (ou seja, após o recebimento de um relatório de desempenho solicitado pelo Cliente indicando a terceira ou quarta Meta de Disponibilidade não atingida, conforme aplicável) será uma renúncia permanente de tal direito de rescisão, mas apenas com relação a esse direito obtido em tal mês.

3. Exceções ao Desempenho. A Hyland estará isenta em caso de falhas de desempenho, e tais falhas não serão usadas para fins de cálculo de Créditos de SLA ou para determinar se ocorreu um Evento de Rescisão de SLA, na medida em que tal falha tenha sido causada por (i) um evento de Força Maior ou (ii) ato ou omissão do Cliente ou do agente ou User do Cliente, desde que a Hyland notifique o Cliente de tal falha e demonstre que (x) o ato ou omissão do Cliente foi a causa direta da impossibilidade de desempenho da Hyland; e (y) a Hyland não poderia ter continuado o desempenho usando métodos, atividades e procedimentos razoáveis.

A versão mais atual deste documento será aquela em vigor a partir das 12:00 am EST (horário padrão do leste dos EUA) da data estampada em tal versão on-line.